



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o **registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material de jardinagem e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes-PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALAVANCA DE FERRO/PONTEIRO 1,50MT	UND	15
2	ALAVANCA DE FERRO/PONTEIRO 1,80MT	UND	10
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	10
4	ARAME LISO PARA CERCA	ROLO	30
5	ARAME GALVANIZADO 25 MT	KG	80
6	ARAME RECOZIDO	KG	100
7	AREIA FINA	M2	150
8	AREIA GROSSA	M2	150
9	ARGAMASSA PCT 15 KG	PACT	100
10	ARREBITADEIRA	UND	10
11	BROCA PARA MADEIRA 6	UND	5
12	BROCA PARA MADEIRA 8	UND	10
13	BROCA PARA MADEIRA 10	UND	10
14	BROCA PARA MADEIRA 12	UND	10
15	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UND	10
16	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UND	10
17	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND	10
18	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UND	10
19	BROXA P/PINTURA	UND	100
20	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 / 8/ 10	UND	300
21	CABO DE PICARETA	UND	30
22	CADEADO 25MM	UND	50
23	CADEADO 35MM	UND	50
24	CADEADO 50MM	UND	50
25	CADEADOS 40MM	UND	50
26	CAIBROS 3X5 CM	MTS	2.000
27	CAMARA DE AR DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	40
28	CARRINHO DE MÃO	UND	20
29	CERÂMICA 30X30	M2	350
30	CERAMICA 30X30 PEI-IV	M2	450
31	CERÂMICA 35X35	M2	200
32	CERÂMICA 45X45	M2	200



33	CHIBANCA	UND	30
34	CIMENTO SACO C/50KG	SC	1.500
35	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UND	12
36	COLUNA DE FERRO	UND	200
37	CORANTE PINTURA 100ML( BISNAGA)	UND	100
38	CORDA TRANÇADA 12MM	METRO	100
39	DISCO DE CORTE PARA AÇO 10''	UND	30
40	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7''	UND	30
41	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9''	UND	30
42	DISPENSER DE SABONETE	UND	50
43	DOBRADIÇA	UND	100
44	ENXADA C/ CABO	UND	150
45	ESMALTE SINT. GL .3.6LT	UND	50
46	ESPÁTULA 08CM	UND	10
47	FACÃO	UND	8
48	FECHADURA PARA PORTA	UND	100
49	FECHADURA TRINCO	UND	100
50	FERRO 1/4	BARRA	150
51	FERRO 3/8	BARRA	150
52	FERRO 4.2	BARRA	150
53	FERRO 5/16	BARRA	150
54	FERROLHO REDONDO Nº3	UND	100
55	FERROLHO REDONDO Nº5	UND	100
56	FOICE	UND	30
57	FORRAS DE JANELA	UND	50
58	FORRAS DE PORTA	UND	80
59	FURADEIRA DE IMPACTO MAKITA OU SIMILAR	UND	4
60	GRAMPO	KG	50
61	JANELAS DE MADEIRAS	UND	50
62	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO TRAMONTINA OU SIMILAR	M2	40
63	LINHA MADEIRA 7X14 CM	MTS	500
64	LIXA 120	UND	200
65	LIXA 220	UND	200
66	LIXA 80	UND	200
67	LUVA COURO	PAR	100
68	MACHADO	UND	10
69	SERRA MARMORE TIPO MAQUITA A SECO	UND	4
70	MARRETA C/CABO 10QUILO	UND	10
71	MARRETA C/CABO 5QUILO	UND	10
72	MARTELO 23	UND	20
73	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS	LATÃO	100
74	MASSA ÓLEO GALÃO 3.6 LITROS	GALÃO	25



75	METALON 20X20 MM	BARRA	150
76	METALON 20X30 MM	BARRA	100
77	MOTOSERRA P/ POLDAR	UND	2
78	PÁ DE BICO	UND	50
79	PARAFUSOS P/ BUCHA Nº 6 / 8 / 10	UND	300
80	PARAFUSOS P/DOBRADIÇA	UND	2.000
81	PEDRA BRITA	M3	400
82	PERFIL U 3"X2	BARRA	80
83	PICARETA	UND	20
84	PINCEIS 2 POLEGADAS	UND	50
85	PNEU DE CARRINHO	UND	50
86	PORTA LISA DE JATOBAR TAM PADRÃO	UND	50
87	PORTA SAFONADA 2.10CMX0,70CM	UND	30
88	PORTAS DE MADEIRA TAM PADRÃO	UND	70
89	PREGO 12 X 12	PACOTE	20
90	PREGO 13 X 15	PACOTE	20
91	PREGO 13 X 18	PACOTE	20
92	PREGO 15 X 15	KG	20
93	PREGO 16 X 24	PACOTE	20
94	PREGO 17 X 21	PACOTE	20
95	PREGO 17 X 27	PACOTE	20
96	PREGO 18 X 30	PACOTE	20
97	PREGO 19 X 36	KG	20
98	PREGO 22 X 4	PACOTE	20
99	PREGOS MADEIRAMENTO	KG	80
100	REBITES	UND	400
101	REJUNTE PARA CERAMICA	KG	200
102	RIPA 1.5X4 CM	MTS	1.500
103	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	50
104	ROLO ESPUMA 9CM	UND	50
105	ROLO LÃ 23 CM	UND	50
106	SELADOR LATÃO DE 18 LITROS	LATÃO	100
107	SOLVENTE 1L	UND	200
108	SUPER CAL PACOTE 5GL	PC	1.500
109	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	M2	75
110	TELHAS CER.COLONIAL	UND	15.000
111	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8MM	UND	10
112	TIJOLOS CER.6 FUROS	MILHEIRO	15
113	TIJOLOS CER.8 FUROS	UND	15
114	TINTA ACR.BRANCO NEVE	LATA	25
115	TINTA PISO GL 3.6 LT	GALÃO	15
116	TINTA TEXTURA LATÃO	LATÃO	15
117	TINTA INTERNA 18LT	LATA	30



118	TINTA VERDE ARUANA EXTERNA	LATA	30
119	TRELIÇA DE FERRO	UND	200
120	TRENA 10M	UND	10
121	TRENA 50M	UND	10
122	TUBO GALVANIZADO 60MM	UND	15
123	TUBO INDUSTRIAL 32MM	UND	15
124	TUBO INDUSTRIAL 40MM	UND	15
125	TUBO INDUSTRIAL 50MM	UND	15
126	VITRO DE ALUMINIO 60/60	UND	50
127	BISNAGA DE SILICONE	UND	20
128	SPRAY ANTI FERRUGEM	UND	5
<b>GRUPO II - MATERIAL HIDRÁULICO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
129	ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	25
130	ADAPTADOR 20MM	UND	200
131	ADESIVO PLASTICO PARA LAMINAÇÃO 400G MASSAFIX OU SIMILAR	UND	132
132	ARMÁRIO ESPELHO	UND	50
133	ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO	UND	55
134	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ½	UND	100
135	BOTINA CANO LONGO	PAR	30
136	BOTINA CANO MÉDIO	PAR	20
137	BUCHA S10 P/PIA	UND	120
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 3.000L	UND	20
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 500L	UND	20
140	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 5.000L	UND	20
141	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1.000	UND	20
142	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2.000	UND	20
143	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LT TIGRE OU SIMILAR	UND	100
144	CAIXA DESCARGA	UND	25
145	CAIXA P/ ACOPLADAR	UND	50
146	CAIXA SIFONADA 100MM	UND	50
147	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	UND	30
148	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	200
149	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	200
150	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	200
151	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UND	200
152	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UND	100
153	CHUVEIRO CROMADO	UND	30



154	CHUVEIRO PLASTICO	UND	50
155	COLA GRANDE	UND	200
156	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 40MM X 1/2 TIGRE	PACOTE	30
157	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 50MM X 1/2 TIGRE	PACOTE	50
158	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 50MM X 3/4 TIGRE	PACOTE	30
159	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 60MM X 1/2 TIGRE	PACOTE	30
160	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 60MM X 3/4 TIGRE	PACOTE	30
161	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	20
162	ENGATE FLEX 40CM	UND	50
163	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL TIGRE OU SIMILAR	UND	50
164	FLANGE DE 20MM	UND	100
165	FLANGE DE 32MM	UND	100
166	FLANGE DE 40MM	UND	100
167	FLANGE DE 50MM	UND	100
168	FLANGE DE 60MM	UND	50
169	GARGANTA SANFONADA	UND	250
170	JOELHO 40 ESG	UND	300
171	JOELHO 50 ESG	UND	300
172	JOELHO 25X45	UND	200
173	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UND	100
174	JOELHO LR 20MM	UND	200
175	JOELHO SOLD 20MM	UND	100
176	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM	UND	150
177	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM	UND	200
178	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
179	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA COMPLETO	UND	40
180	LAJOTA	UND	5.000
181	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	20
182	LUVA 3/4	UND	250
183	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 40	UND	50
184	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 50	UND	50
185	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	200
186	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	100
187	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	100
188	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100
189	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	100
190	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	100
191	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	100



192	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	100
193	PARAFUSO S10 P/PIA	PAR	100
194	PIA LOUÇA	UND	30
195	REDUÇÃO DE 50/40MM SOLDAVEL	UND	300
196	REDUÇÃO DE 25/20MM	UND	200
197	REDUÇÃO DE 32/20	UND	200
198	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 50MM	UND	200
199	REGISTRO FERRO 1/2	UND	50
200	REGISTRO INOX 1/2	UND	50
201	SERRA STARRETT	UND	100
202	TAMPA VASO SANITÁRIO	UND	100
203	TANQUE DUPLO DE FIBRA	UND	20
204	TAPS 3/4	UND	300
205	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100
206	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	150
207	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	500
208	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	500
209	TORNEIRA 1/2 INOX	UND	50
210	TORNEIRA INOX COM FILTRO	UND	30
211	TORNEIRA INOX SIMPLES	UND	50
212	TUBO DE 40 ESGOTO 6M	MT	600
213	TUBO DE ESGOTO 6M DE 100MM	BARRA	100
214	TUBO P/CAIXA DESCARGA	UNID	50
215	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	UND	900
216	TUBO SOLDAVEL 20 MM LISO	UND	1000
217	TUBO SOLDAVEL 6M 40MM	UND	800
218	TUBO SOLDAVEL 6M 50MM	UND	900
219	TUBO SOLDAVEL 6M 60	UND	300
220	TUBO SOLDAVEL 6M DE 25MM	UND	900
221	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	50
222	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	50
223	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 15.000L	UND	3
224	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 10.000L	UND	10
225	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	UND	60
226	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	80
227	TUBO DE ESGOTO 30MM	UND	150
228	TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	50
229	LUVA ESGOTO 100MM	UND	200
230	LUVA ESGOTO 75MM	UND	100
231	TÊ ESGOTO 100MM	UND	250
232	TÊ ESGOTO 75MM	UND	100
233	TÊ ESGOTO 50MM	UND	150



234	ANEL ESGOTO 100MM	UND	350
235	JOELHO ESGOTO DE 150MM	UND	10
236	LUVA ESGOTO 150MM	UND	10
237	CAP ESGOTO 150MM	UND	15
238	COLA PLÁSTICA FRASCO 650 GRAMAS	UND	30
239	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UND	20
240	JUNÇÃO 100 MM	UND	40
241	JUNÇÃO 100X50	UND	30
242	FITA VEDAROSCA 50 M	UND	100
243	LUVA LATÃO 20X1/2	PCT	100
244	LUVA LATÃO 25X3/4	PCT	50
245	JOELHO LATÃO 20X1/2	UND	200
246	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	UND	50
247	REGISTRO ESFERA 20 MM	UND	100
248	REGISTRO ESFERA 50 MM	UND	50
249	REGISTRO ESFERA 60 MM	UND	50
<b>GRUPO III - MATERIAL ELÉTRICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
234	ADAPTADOR E27 PARA E40	UND	150
235	ALICATE AMPERIMETRO	UND	10
236	ALICATE DE CORTE PEQUENO	UND	10
237	ARRUELA REDONDA	UND	250
238	BASE PARA RELE FOTOELETRICA BIVOLT PVC	UND	350
239	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	350
240	BRACO P/LUMINARIA PÚBLICA DE LED 1 METRO	UND	150
241	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	UND	200
242	CABO FLEXIVEL 1,5MM ROLO SIL OU SIMILAR	METRO	6000
243	CABO FLEXIVEL 10,0MM METROS SIL OU SIMILAR	METRO	6000
244	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100 METROS SIL OU SIMILAR	UND	60
245	CABO FLEXIVEL 4,00MM ROLO 100 METROS SIL OU SIMILAR	UND	60
246	CABO FLEXIVEL 6,0MM METROS SIL OU SIMILAR	METRO	6000
247	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 3X25	METRO	450
248	CABO MULTIPLEX MONOFASICOX 3X16	METRO	400
249	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4X16	METRO	550
250	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4X25	METRO	550
251	CABO PP 2X1,0MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	METRO	1500
252	CABO PP 2X1,5MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	UND	15



253	CABO PP 2X2,5MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	UND	20
254	CABO PP 3X6MM 750V METROS SIL OU SIMILAR	METROS	2000
255	CAIXA DE LUZ ACRILICA MONOFASICA	UND	170
256	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	UND	80
258	CAPACITOR P/ VENTILADOR	UND	30
259	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DIJ	UND	15
260	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DIJ	UND	15
261	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ 8-12 DIJ	UND	15
262	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO KCR 2X30A	UND	20
263	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO KCR 2X60A	UND	20
264	CLITS PLASTICO TRIFASICO	UND	200
265	CONECTOR TAPIT PARA 1 PARAFUSO 6-1/0 ELETROKA OU SIMILAR	UND	300
266	DISJUNTOR MONO DIN 10ª	UND	50
267	DISJUNTOR MONO DIN 16ª	UND	40
268	DISJUNTOR MONO DIN 20ª	UND	50
269	DISJUNTOR MONO DIN 25A	UND	40
270	DISJUNTOR TRIFASICO 25ª	UND	60
272	DISJUNTOR TRIFASICO 50ª	UND	
274	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS ALUMINIO	UND	4
275	ESCADA PROFISSIONAL EXTENSÍVEL FIBRA - 8,10 METROS	UND	2
276	ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO	UND	2
277	FERRO SOLDA ELETRÔNICA	UND	3
278	FIO TORCIDO 2X0,75MM	METRO	250
280	FIO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	300
282	FITA ISOLANTE	UND	150
283	FUSIVEL DE 15/20 220V	UND	50
284	FUSIVEL DE 20/20 220V	UND	50
285	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	120
286	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A	UND	120
287	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	120
288	INTERRUPTOR 2 TECLA + 1 TOMADA 10ª UND 150	UND	120
289	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	120
290	INTERRUPTOR PÊRA COLORIDO	UND	50
291	ISOLADOR ROLDANA	UND	100
292	KIT DE CHAVES FENDA E PHILIPS ISOLADAS 1000V	UND	4
293	LÂMPADA DE LED BULBO E27 20W	UND	200
294	LÂMPADA DE LED BULBO E27 30W	UND	350
295	LÂMPADA DE LED BULBO E27 40W	UND	350
296	LÂMPADA DE LED BULBO E27 60W	UND	100



297	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UND	30
298	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UND	30
299	LUMINARIA CAPACETE E27	UND	200
300	LUMINARIA CAPACETE REFORÇADO E27	UND	200
301	LUMINARIA CAPACETE REFORÇADO E40	UND	100
302	LUMINÁRIA RETANGULAR LED PARA POSTE 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIVOLT IP67	UND	150
303	LUMINÁRIA RETANGULAR LED PARA POSTE 150W ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIVOLT IP67	UND	150
304	LUMINÁRIA RETANGULAR LED PARA POSTE 200W ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIVOLT IP67	UND	150
305	LUMINÁRIA RETANGULAR LED PARA POSTE 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIVOLT IP67	UND	150
306	LUMINARIA TARTARUGA E27 COM GRADE PRETA	UND	20
307	LUVA DE COBERTURA P/ LUVA ISOLANTE ELETRICISTA - VAQUETA 5KV 1000V	PAR	6
308	LUVA ISOLANTE ALTA TENSAO 2,5KV	PAR	6
309	PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 250MM (10) CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO	UND	250
310	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT	UND	450
311	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	350
312	SOQUETE PARA LÂMPADA E27 C/ RABICHO	UND	200
313	TOMADA DUPLA 10A	UND	200
314	TOMADA SIMPLES 10A	UND	200
315	TUBO ELETRODUTO PB 32MM	UND	80
316	DISJUNTOR MONO DIN 32ª	UND	40
317	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 3X16	UND	20
318	ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 3X25	UND	20
319	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32ª	UND	10
320	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	5
321	TOMADA SIMPLES 20ª	UND	100
322	PLUG TOMADA 25ª TRIFASICO FEMEA	UND	10
323	PLUG TOMADA 32ª TRIFASICO MACHO	UND	10
324	TUBO ELETRODUTO 40	UND	50
325	TUBO ELETRODUTO 25	UND	50
326	CANAleta PVC BRANCA	UND	30
327	TRILHO DE METAL PARA DISJUNTOR	UND	100
328	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	UND	10
329	ALICATE DE BICO	UND	10
330	CHAVE DE REGULAGEM INGLESA ISOLADA	UND	5
331	ESTILETE TRAPEZOILDAL 18MM, LARGO	UND	5
332	BOTA P/ ELETRICISTA	UND	4
333	PLUG TOMADA 10ª MONOFASICO FEMEA	UND	80
334	PLUG TOMADA 20ª MONOFASICO MACHO	UND	80
335	HASTE DE CABO P/ ATERRAMENTO	UND	30



336	CONECTOR GUT P/ ATERRAMENTO 5/8 - 3/4 70MM	UND	30
337	CONECTOR GPU	UND	200
338	ALÇA PARA CABO 4 DE ALUMINIO	UND	10
339	CABO TELEFÔNICO COM 10 PARES INETRNO	ROLO	1
340	MOITÃO COM 3 ROLDANAS	UND	1
341	CLIP P/ MOITÃO	UND	1
<b>GRUPO IV - MATERIAL DE JARDINAGEM</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
347	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 3/4	UND	100
348	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 32	UND	100
349	MANGUEIRA TIPO JARDIM. ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO 30 METROS. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL	UND	60
350	MANGUEIRA GOTEJAMENTO DE IRRIGAÇÃO	MT	400
351	MANTA DE FIBRA	PACOTE	100
352	TORNEIRA JARDIM	UND	180
353	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND	200
354	KIT JARDIM 3 PEÇAS	UND	10
355	TESOURA DE PODA 45 CM	UND	10
356	TESOURA DE PODA 20 CM	UND	10
357	ANCINHO PLÁSTICO JDM COM CABO	UND	10
358	ANCINHO CULTIVADOR 24 DENTES	UND	15
359	APARADOR DE GRAMA COMBUSTÃO	UND	3
360	ROÇADEIRA MANUAL JARDIM A GASOLINA PROFISSIONAL	UND	5
361	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	UND	30
362	ASPERSOR P5 IRRIGAÇÃO HORTA GRAMADO	UND	100
363	MICRO ASPERSOR BAILARINA	UND	150
364	PULVERIZADOR BORRIFADOR JARDIM	UND	20
365	REGADOR PLANTAS JARDIM 10 L C/ BICO CHUVEIRO REMOVÍVEL	UND	20
366	INSETICIDA (CUPINICIDA - CIPERMETRÍNA LÍQUIDO	UND	30
367	ADUBO NPK (10-10-10) - SACO DE 25 KILOS	UND	10
368	BIOFERTILIZANTE LÍQUIDO - 600 ML	UND	100
369	FERTILIZANTE ADUBO FARINHA DE OSSO - 05 KILOS	UND	20



370	FERTILIZANTE GESSO AGRICOLA PACOTE 4KG SULFATO CALCIO ADUBO	UND	30
371	CALCÁRIO AGRÍCOLA - CORRETOR DE PH - 1 KG - RÁPIDA AÇÃO	UND	100
372	VASO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 350ML, COR PRETO - COM FUROS NO FUNDO PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPECIAL PLANTAS.	UND	200
373	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MUDAS DE PLANTAS, COM A MEDIDA 17X22.	CENTO	10
374	TELA SOMBREAMENTO SOMBRITE PRETO 50% 2,5 X 8M.	METRO	80

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**2.1 Critério de julgamento:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2 Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

**2.3 Modo de Disputa:** Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

**2.4 Condição de Serviço/Bem Comum:** Os insumos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

**2.5 Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

**2.6 Participação de Consórcios:** Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

**2.7. Referência de Preços:** O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** A presente Licitação se destina a ampla competição.

**2.9. Serviço Continuado:** A prestação do bem/serviço não ocorrerá de forma continuada.



**2.10 Regime de execução:** A execução do contrato ocorrerá sob o regime fornecimento sob demanda, por preço unitário.

#### **Forma de fornecimento**

**10.12** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

#### **Exigências de habilitação**

**10.13** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

#### **Declarações Obrigatórias**

**10.14.** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

**5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



### **Garantia da contratação**

**5.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5.3.** Entretanto, poderá ser exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades e valores estarão devidamente especificados no edital, com vistas a resguardar o interesse público e assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes.

### **Matriz de riscos**

**5.4** Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

**5.5** Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de materiais em desacordo, condições de conservação, integridade e especificações técnicas, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

**5.6** Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE**

**6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

**6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

**6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

**6.5.** Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

**6.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**6.11.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;

**6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

**6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;



**6.14.** Fazer cumprir a garantia do bens, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

#### **DA CONTRATADA**

**6.15** A Contratada deverá fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das especificações do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, avariados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.

**6.16** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.17** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.18** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.19** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens com defeitos, avarias ou desconformidades;

**6.20** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.21** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

**6.22** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.23** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

**6.24** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

**6.25** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Do fornecimento dos produtos/serviços**

##### **7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:**

**7.1.1** A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da contratante;

**7.1.2** A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos bens;

**7.1.3** Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

**7.1.4** A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;

**7.1.5** Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.

**7.2** A entrega dos bens deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.

**7.2.1** Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não úteis;

**7.3** A entrega dos bens será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;

**7.4** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.



**7.5** Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, avariados, deteriorados ou com características divergentes das exigidas no edital.

**7.6** Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata dos materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

**7.7.** Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

**7.8** Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados, usados ou com características divergentes das exigidas no edital.

### **Condições de entrega, recebimento e fiscalização**

**7.9** Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade física, acondicionamento e utilização, observadas as exigências constantes do Termo de Referência, das especificações do fabricante e das normas técnicas aplicáveis à natureza de cada item.

**7.10** Os materiais sujeitos a certificação, padronização técnica, controle de qualidade ou regulamentação específica deverão apresentar regularidade quanto à procedência, identificação, especificações técnicas, composição, dimensionalidade e demais informações exigidas pela legislação ou normas aplicáveis.

**7.11** Não serão aceitos materiais avariados, deformados, enferrujados, trincados, úmidos, com embalagens violadas, deteriorados ou com quaisquer características incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

**7.12** Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e armazenamento, preservando integralmente suas características, integridade e funcionalidade até o efetivo recebimento pela Administração.

**7.13** No ato da entrega, os materiais serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade física, especificações técnicas, compatibilidade com a Ordem de Fornecimento e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

**7.14** O recebimento dos materiais ocorrerá após verificação de conformidade dos itens fornecidos, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

### **Garantia, substituição e responsabilidade da contratada**

**7.15** Os materiais fornecidos deverão ser novos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, não sendo admitido o fornecimento de itens usados, reconicionados ou incompatíveis com as exigências da contratação.

**7.15.1** Constatado vício, defeito, avaria, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração conforme a urgência da demanda, a contar da notificação.

**7.15.2** A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas, danos ou inadequações identificadas pela fiscalização contratual, sem custos adicionais para a Administração.

### **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

**7.18** Ata de Reunião;

**7.19** Ofício;



**7.20** Ordem de Fornecimento;

**7.21** E-mails.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

**8.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a



formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Prazo de pagamento

**9.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

### Forma de pagamento

**9.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Forma de fornecimento

**9.13.** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.



### Exigências de habilitação

**09.14** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

### Declarações Obrigatórias

**9.15.** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 10. DO ENVIO DA PROPOSTA

**10.1.** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**11.1.** As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:



- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DO REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza variável e parcelada das demandas administrativas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de consumo durante a vigência da ata.

**13.2.** As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.

## 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**14.1** O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, preços unitários referenciais e elementos técnicos que fundamentam sua composição.

**14.2** A adoção do sigilo do orçamento constitui medida administrativa voltada à preservação da competitividade da licitação, buscando evitar indução artificial de preços, acomodação prévia de propostas, alinhamento indevido entre licitantes, risco de colusão, sobrepreço e redução da efetividade concorrencial, favorecendo ambiente mais adequado à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

**14.3** A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.

**14.4** O caráter sigiloso do orçamento não afasta a divulgação integral dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas, preservando-se exclusivamente a publicidade externa do valor estimado durante a fase em que sua restrição se mostra necessária à proteção da disputa.

**14.5** Encerrada a fase em que o sigilo se justifica sob perspectiva concorrencial, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos acessíveis do processo licitatório, observados os marcos procedimentais aplicáveis e mantida a plena rastreabilidade dos critérios adotados na sua formação.

**14.6** O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos que compõem a formação do orçamento estimado, inclusive memória de cálculo, metodologia empregada, parâmetros de referência e documentos de suporte.



**14.7** Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

## 15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**15.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

**Mariana Campos Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	<a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>
Download Original	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=1f42798a39305ec78ae08878bba34ef753e8b55d8a61d7c59cec82aaa831c495">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=1f42798a39305ec78ae08878bba34ef753e8b55d8a61d7c59cec82aaa831c495</a>
Código de Acesso	1f42798a39305ec78ae08878bba34ef753e8b55d8a61d7c59cec82aaa831c495
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

### ASSINATURAS DIGITAIS



**Mariana Campos Silva , 069.\*\*\*.\*\*\*-98**

Assinou o despacho e os anexos em 20/05/2026 às 14:02, com um certificado 0Paper